



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

REVOGADA pela Resolução CEPE-UEMS N° 330, de 19/12/2002

~~RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N° 225, de 19 de julho de 2001.~~

~~Altera a carga horária da disciplina Recreação e Jogos do Curso Sequencial de Complementação de Estudos Pedagógicos para os anos iniciais do Ensino Fundamental da UEMS.~~

~~O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada em 19 de julho de 2001,~~

~~R E S O L V E:~~

~~Art. 1º Fica alterada a carga horária da disciplina Recreação e Jogos prevista no Projeto Pedagógico do Curso Sequencial de Complementação de Estudos Pedagógicos para os anos iniciais do Ensino Fundamental, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução CEPE/UEMS n° 205, de 9 de maio de 2001, publicada no DO/MS 5513, p. 22, de 22 de maio de 2001, conforme segue:~~

1 – Metodologia e Conteúdo da Língua Portuguesa nas Séries Iniciais	68h/a
2 – Fundamentos e Metodologia da Matemática Elementar	68h/a
3 – Fundamentos e Metodologia de Ciências Naturais no Ensino Fundamental	68h/a
4 – Fundamentos e Metodologia de Estudos Sociais no Ensino Fundamental	68 h/a
5 – Recreação e Jogos	68 h/a
6 – Fundamentos da Alfabetização e Lingüística	102 h/a
7 – Didática: Planejamento e Avaliação nas Séries Iniciais	68 h/a
8 – Aspectos Psicológicos da Infância	68 h/a
9 – Prática de Ensino nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental	102 h/a
Total	680 h/a

~~Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente CEPE/UEMS